



Diário Oficial do MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

Ano I

Edição Nº 947 de sexta-feira, 17 de julho de 2026

Nº de páginas: 42

SUMÁRIO:

- DECRETO Nº 237/2026 - ;
- EXTRATO DO CONTRATO Nº 293/2026 - ;
- EXTRATO DO CONTRATO Nº 292/2026. - ;
- ERRATA EXTRATO DO CONTRATO Nº 281/2026 - FMS - ;
- RESOLUÇÃO Nº 017/2026 - CMDCAI - ;
- RELATÓRIO 1º SEMESTRE 2026. - ;
- EXTRATO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2023. - ;
- EXTRATO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2023 - ;
- EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 227/2025. - ;
- EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 351/2025. - ;
- PORTARIA Nº 065/2026 - CMI - ;
- PORTARIA Nº 864/2026. - ;
- PORTARIA Nº 865/2026. - ;
- DECRETO Nº 241/2026 - ;
- EXTRATO DO TERMO DE APOSTILA CONTRATO Nº 258/2025. - ;
- PORTARIA Nº 866/2026. - ;
- PORTARIA Nº 867/2026 - ;
- PORTARIA Nº 868/2026 - ;

DECRETO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANAPraça Fausto Cardoso, 12 - Centro
Itabaiana - SE
C.N.P.J.: 13.104.740/0001-10

JULHO/2026

DECRETO 237/2026

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 48.773,10
(QUARENTA E OITO MIL E SETECENTOS E SETENTA
E TRÊS REAIS E DEZ CENTAVOS) e dá outras
providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 2940 / 2025,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

0202 PROCURADORIA GERAL		
2004 MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL		
33903500 - 15000000	Serviços de Consultoria	100,00
Soma da Ação:		100,00
Soma da Unidade:		100,00
0222 SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DO PLANEJAMENTO		
2151 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DO PLANEJAMENTO		
33904700 - 17200000	Obrigações Tributárias e Contributivas	5.000,00
Soma da Ação:		5.000,00
Soma da Unidade:		5.000,00
0226 SECRETARIA DA JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER		
1168 CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS		
44905100 - 17490000	Obras e Instalações	43.673,10
Soma da Ação:		43.673,10
Soma da Unidade:		43.673,10
Total Geral:		48.773,10

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

0205 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
2017 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL		
33903000 - 15000000	Material de Consumo	43.773,10
Soma da Ação:		43.773,10
Soma da Unidade:		43.773,10
0213 SECRETARIA DA FAZENDA		
2064 MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA		
33903600 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
Soma da Ação:		2.000,00
2065 MANUTENÇÃO DO CONSELHOS VINCULADOS A SECRETARIA DA FAZENDA		
33903000 - 15000000	Material de Consumo	1.000,00
33903600 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
Soma da Ação:		3.000,00
Soma da Unidade:		5.000,00
Total Geral:		48.773,10

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

DECRETO



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

Praça Fausto Cardoso, 12 - Centro

Itabaiana - SE

C.N.P.J.: 13.104.740/0001-10

JULHO/2026

DECRETO 237/2026

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Município de Itabaiana, Estado De Sergipe 16 de julho de 2026.

JOSE PAES DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL Mat.2326340057

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

EXTRATO



Extrato do Contrato nº 293/2026

Número/Protocolo: Processo Administrativo nº 244/2024 FMS – Fundo Municipal de Saúde de Itabaiana/SE, Pregão Eletrônico nº. 008/2025/FMS.

Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de refrigeração (ar condicionado, câmaras de conservação de imunobiológicos, geladeiras, bebedouros, frigobares/freezers), instalados nas dependências das Unidade de Saúde vinculadas a Secretaria Municipal de Itabaiana Sergipe e demais Órgãos Municipais participantes deste processo administrativo, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Contratada: GMATOS REFRIGERAÇÃO LTDA inscrito(a) no CNPJ sob o nº 32.736.686/0001-70.

Valor: O valor total da contratação é de R\$ 2.450,00 (dois mil, quarenta e cinquenta reais).

Prazo: O prazo de vigência da contratação é de 120 (cento e vinte) dias contados do(a) data de assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Classificação Orçamentária: CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANA; UO: 0301 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANA; Nomenclatura e Classificação Programática: 10.301.0007.2093 – GESTÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE; Classificação Econômica: 33903000 – Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica; Fonte de Recurso: 15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde.

Base Legal: Lei nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais.

Nota de Empenho: 07160003.

Itabaiana/SE, 17 de julho de 2026.

Genilza de Jesus Santos
Secretária Municipal de Saúde



Avenida Vereador Olímpio Grande, 133, Porto, Itabaiana - SE, CEP: 49510-200



saude@itabaiana.se.gov.br



(79) 3431-9701

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

EXTRATO



Extrato do Contrato nº 292/2026

Número/Protocolo: Processo Administrativo nº 423/2025 FMS – Fundo Municipal de Saúde de Itabaiana/SE, Pregão Eletrônico nº. 002/2026/FMS.

Objeto: Contratação de registro de preços objetivando o fornecimento parcelado de material de consumo e permanente de insumos médicos, hospitalares, odontológicos, laboratoriais e de fisioterapia, objetivando atender as demandas da secretaria municipal de saúde de Itabaiana/SE no exercício de suas funções, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Contratada: MONTALVÃO COMERCIAL LTDA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 57.523.520/0001-04.

Valor: O valor total da contratação é de R\$ 69.939,55 (sessenta e nove mil, novecentos e trinta e nove reais e cinquenta e cinco centavos).

Prazo: O prazo de vigência da contratação é de 180 (cento e oitenta) dias contados do(a) data de assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Classificação Orçamentária: Órgão: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANA; UO: 0301 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANA Nomenclatura e Classificação Programática: 10.301.0007.2093 – GESTÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE; Classificação Econômica: 33903000 – Material de Consumo; Fonte de Recurso: 15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde; Fonte de Recurso: 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde; Fonte de Recurso: 16593110 – Transferências da União decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais; Fonte de Recurso: 16593120 – Transferências da União decorrentes de Emendas Parlamentares de bancada; Fonte de Recurso: 16593130 – Identificação das Transferências da União decorrentes de Emendas Parlamentares de Comissão.

Base Legal: Lei nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais.

Nota de Empenho: 07160004.

Itabaiana/SE, 17 de julho de 2026.



Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

ERRATA**Errata****Extrato do Contrato nº 281/2026/FMS.**

No extrato do contrato referente ao Pregão Eletrônico nº 015/2025/FMS, publicado no Diário do Município em 17/07/2026 (dezesete de julho de dois mil e vinte e seis), página 6 - Ano I- Nº 938.

Compulsando os autos processuais identificou-se erros sanáveis quanto a formalização dos mesmos, logo, com base no princípio da autotutela administrativa, esta Secretaria Municipal de Saúde resolve emitir a presente errata.

Ressaltamos que a alteração realizada tratam-se de equívoco quanto a digitação do documento:

Onde se lê:

Empenho: 07030001.

Leia-se:

Empenho: 07060001.

Itabaiana/SE, 17 de julho de 2026.

Genilza de Jesus Santos
Secretária Municipal de Saúde



Avenida Vereador Olímpio Grande, 133, Porto, Itabaiana - SE, CEP: 49510-200

✉ saude@itabaiana.se.gov.br

☎ (79) 3431-9701

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

RESOLUÇÃO



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ITABAIANA
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Endereço: Rua Cecília Vieira Santos, 784 – Bairro Serrano – CEP: 49503-102
Telefone: (79) 3431-8679
E-mail: cmdca@itabaiana.se.gov.br



RESOLUÇÃO CMDCAI Nº 017/2026 De 17 de julho de 2026

**Dispõe sobre a aprovação e divulgação
do Relatório Semestral de Atividades
do Conselho Municipal dos Direitos da
Criança e do Adolescente.**

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ITABAIANA/SE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 8.069/90, nos artigos 88, II e 260 I, pela Lei Federal nº 15.426, bem como pela Lei Municipal nº 2.638/2023 e em conformidade com a deliberação por unanimidade dos conselheiros de direitos presentes na Reunião Ordinária realizada no dia 02 de julho de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar e tornar público o Relatório Semestral de Atividades do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, constante no anexo único desta Resolução.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Documento assinado digitalmente
gov.br ROSILENE DOS SANTOS SOUZA
Data: 17/07/2026 12:01:42-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Itabaiana/SE, 17 de julho de 2026.

ROSILENE DOS SANTOS SOUZA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

AVISO



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ITABAIANA
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Endereço: Rua Cecília Vieira Santos, 784 – Bairro Serrano – CEP: 49503-102
Telefone: (79) 3431-8679
E-mail: cmdca@itabaiana.se.gov.br



RELATÓRIO SEMESTRAL DE ATIVIDADES

Itabaiana/SE
Julho de 2026



Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

AVISO



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ITABAIANA
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Endereço: Rua Cecília Vieira Santos, 784 – Bairro Serrano – CEP: 49503-102
Telefone: (79) 3431-8679
E-mail: cmdca@itabaiana.se.gov.br



Membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Biênio 2025/2027

Decreto Municipal nº 342/2025

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Titular: Tamires Dayane Santos Almeida

Suplente: Tatiany dos Santos Andrade

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Titular: Rosilene dos Santos Souza

Suplente: Wilmarques dos Santos Cruz

SECRETARIA DE SAÚDE

Titular: Andrea de Jesus Tavares

Suplente: Thaislaine Cunha Almeida

SECRETARIA DE FAZENDA

Titular: Deysiane dos Santos Lima

Suplente: Sandra Regina Silva Menezes

SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

Titular: Leide Ane Santos Menezes

Suplente: Elaine Cristina dos Santos Alves

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Titular: Elaine Mendonça Lima

Suplente: Guilherme Maciel Alves

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO POVOADO BOM JARDIM

Titular: Maria Celis Rezende

Suplente: Genilson Carlos de Jesus Rezende

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS

Titular: Ilenói Costa Silva

Suplente: Carla Augusta Santos Moura

ASSOCIAÇÃO TREINANDO E FORMANDO CIDADÃOS

Titular: André de Carvalho Rezende

Suplente: Rodrigo Menezes de Góis
FILARMÔNICA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO

Titular: João Marcos Lima da Silva

Suplente: Edson Nascimento Machado

OFICINA MÃOS AMIGAS NOSSA SENHORA DE NAZARÉ

Titular: Antônio Francisco de Andrade

Suplente: Jailson Severino dos Santos

SOCIEDADE FILARMÔNICA 28 DE AGOSTO

Titular: Adilson dos Santos Oliveira

Suplente: Lucas Cardinali Pacheco

AVISO



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ITABAIANA
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Endereço: Rua Cecília Vieira Santos, 784 – Bairro Serrano – CEP: 49503-102
Telefone: (79) 3431-8679
E-mail: cmdca@itabaiana.se.gov.br



Sumário

1. Apresentação	4
2. Estrutura Funcional	4
3. Composição do colegiado	5
4. Competências	6
5. Entidades Cadastradas	8
6. Atividades desenvolvidas	9
6.1. Reuniões do colegiado	9
6.2. Comitê de Participação de Adolescentes	10
6.3. Demais atividades	10
7. Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	14
8. Anexos	16
8.1. Anexo 01: Reuniões realizadas no primeiro semestre	16
8.2. Anexo 02: Ementário das Resoluções aprovadas e publicadas no primeiro semestre	16

AVISO

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ITABAIANA
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Endereço: Rua Cecília Vieira Santos, 784 – Bairro Serrano – CEP: 49503-102
Telefone: (79) 3431-8679
E-mail: cmdca@itabaiana.se.gov.br

**1. Apresentação**

O presente relatório é uma síntese das atividades realizadas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Itabaiana/SE durante o primeiro semestre de 2026, em conformidade com o disposto no art. 2º da Lei Federal nº 15.426.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA é o órgão deliberativo da política de promoção, proteção e garantia dos direitos da criança e do adolescente, controlador das ações de implementação dessa política e responsável por fixar critérios de utilização e planos de aplicação dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA.

O CMDCA é um órgão colegiado de composição paritária por representantes do Poder Executivo municipal e das organizações da sociedade civil, conforme previsto no inciso II do artigo 88 da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, vinculado administrativamente à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, responsável em proporcionar os meios necessários ao seu funcionamento, além de prover o suporte administrativo, técnico e financeiro.

2. Estrutura Funcional

Conforme o art. 99 da Lei Municipal nº 2.638/2023, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- CMDCA possui a seguinte estrutura funcional:

- I. Plenário;
- II. Presidência;
- III. Diretoria Executiva;
- IV. Comissões Temáticas; e
- V. Secretaria Executiva.

O Plenário, órgão soberano e deliberativo do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, é composto pelos conselheiros titulares ou suplentes no exercício dos mandatos de suas organizações.

O Presidente e o Vice-Presidente são eleitos pelo Conselho, por maioria simples, com quórum mínimo de dois terços da composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, para mandato de dois anos.

A Diretoria Executiva é composta pelo Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA e Vice-Presidente.

AVISO

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ITABAIANA
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Endereço: Rua Cecília Vieira Santos, 784 – Bairro Serrano – CEP: 49503-102
Telefone: (79) 3431-8679
E-mail: cmdca@itabaiana.se.gov.br



As Comissões Temáticas são de natureza técnica e de caráter efetivo, compostas de, no mínimo, 04 conselheiros titulares e/ou suplentes, assegurada a paridade entre representantes governamentais e das organizações da sociedade civil.

Por fim, a Secretaria Executiva é a unidade administrativa constituída pelo (a) Secretário (a) Executivo (a) e pelos demais servidores nela lotados, com a finalidade de prestar suporte técnico e administrativo necessário ao funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

3. Composição do colegiado

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA é órgão deliberativo de representação paritária entre o Poder Executivo e as organizações da sociedade civil, composto por 12 membros titulares e igual número de suplentes, da forma seguinte:

I. 12 representantes do Poder Executivo Municipal, sendo 6 titulares e 6 suplentes, indicados pelo setor a seguir especificados:

- a) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;
- b) Secretaria Municipal da Educação;
- c) Secretaria Municipal de Saúde;
- d) Secretaria Municipal da Fazenda;
- e) Secretaria Municipal de Cultura;
- f) Procuradoria Geral do Município.

II. 12 representantes, sendo 6 titulares e 6 suplentes, das organizações sociedade civil que atuam na promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente no âmbito deste município:

- a) Associação Comunitária do Povoado Jardim;
- b) Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais;
- c) Associação Treinando e Formando Cidadãos;
- d) Filarmônica Nossa Senhora da Conceição;
- e) Oficina Mãos Amigas Nossa Senhora de Nazaré;
- f) Sociedade Filarmônica 28 de Agosto.

AVISO

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ITABAIANA
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Endereço: Rua Cecília Vieira Santos, 784 – Bairro Serrano – CEP: 49503-102
Telefone: (79) 3431-8679
E-mail: cmdca@itabaiana.se.gov.br

**4. Competências**

Conforme o art. 98 da Lei Municipal nº 2.638/2023, compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- CMDCA:

- I. elaborar seu regimento interno;
- II. gerir o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, a que se refere o artigo 88, inciso da Lei Federal 8.069/90, definindo o percentual de utilização de seus recursos, alocando-os nas respectivas áreas, de acordo com as prioridades definidas no planejamento anual;
- III. formular a política de proteção, garantia e promoção dos direitos da criança e do adolescente e definir suas prioridades;
- IV. controlar e acompanhar as ações governamentais e não governamentais na execução da política de atendimento aos direitos da criança e do adolescente;
- V. assessorar o Poder Executivo na elaboração do Plano Plurianual e da proposta orçamentária, no que se refere à destinação de recursos públicos para as áreas relacionadas com a política de atendimento aos direitos da criança e do adolescente;
- VI. participar da elaboração da proposta orçamentária destinada a execução das políticas públicas voltadas à criança e ao adolescente, inclusive a que se refere ao Conselhos Tutelar;
- VII. fiscalizar e controlar o cumprimento das prioridades estabelecidas na formulação das políticas referidas no inciso anterior;
- VIII. solicitar as indicações para o preenchimento de cargo de conselheiro, nos casos de vacância;
- IX. manifestar-se sobre a conveniência e oportunidade de implementação de programas e serviços, bem como sobre a criação de entidades governamentais de promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente;
- X. proceder ao registro das entidades não governamentais de atendimento e autorizar o seu funcionamento, observado o parágrafo único, do artigo 91 da Lei 8.069, de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, comunicando-os ao Conselho Tutelar e a Autoridade Judiciária deste município.
- XI. inscrever os programas e as ações, com especificação dos regimes de atendimento, das entidades governamentais e das organizações da sociedade civil de atendimento aos

AVISO

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ITABAIANA
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Endereço: Rua Cecília Vieira Santos, 784 – Bairro Serrano – CEP: 49503-102
Telefone: (79) 3431-8679
E-mail: cmdca@itabaiana.se.gov.br



direitos da criança e do adolescente, mantendo registro das inscrições dessas organizações;

XII. divulgar os direitos e deveres das crianças e dos adolescentes contidos na Lei Federal 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, no âmbito deste Município;

XIII. garantir a reprodução e afixação, em local visível nas instituições públicas e privadas, dos direitos da criança e do adolescente e proceder ao esclarecimento e orientação sobre esses direitos, no que se refere à utilização dos serviços da rede de atendimento;

XIV. receber, analisar e encaminhar denúncias de violações dos direitos de crianças e adolescentes;

XV. levar ao conhecimento dos órgãos competentes, mediante representação, os crimes, as contravenções e as infrações administrativas que violem interesses coletivos e/ou individuais da criança e do adolescente;

XVI. realizar conferências, estudos, debates, campanhas e formação continuada para os atores do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente visando a formação de pessoas, grupos e entidades dedicadas a solução de questões referentes a criança e ao adolescente;

XVII. promover, apoiar e incentivar a realização de estudos, pesquisas e eventos sobre a política e as ações de atendimento aos direitos da criança e do adolescente realizadas neste município;

XVIII. monitorar e fiscalizar os programas, projetos e ações financiadas com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA;

XIX. solicitar informações necessárias ao acompanhamento e à avaliação das atividades apoiadas com os recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA;

XX. realizar assembleia anual aberta à população com a finalidade de prestar contas da aplicação dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA;

XXI. mobilizar a sociedade para participar no processo de elaboração e implementação da política de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do

AVISO

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ITABAIANA
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
 Endereço: Rua Cecília Vieira Santos, 784 – Bairro Serrano – CEP: 49503-102
 Telefone: (79) 3431-8679
 E-mail: cmdca@itabaiana.se.gov.br



adolescente, bem como na fiscalização da aplicação dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA; e

XXII. regulamentar, organizar e coordenar o processo de escolha de membros do Conselho Tutelar, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 8.069, de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente e Resoluções do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA.

5. Entidades Cadastradas

Conforme o art. 90, do ECA, as entidades governamentais e não governamentais devem proceder à inscrição de seus programas, especificando os regimes de atendimento, na forma definida pelo ECA, no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, órgão responsável por manter o registro das inscrições e de suas alterações cadastrais. Atualmente as seguintes entidades estão cadastradas, conforme tabela abaixo.

ENTIDADES NÃO-GOVERNAMENTAIS	CNPJ
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais	00.962.972/0001-67
Centro de Integração Empresa-Escola*	61.600.839/0013-99
Filarmônica Nossa Senhora da Conceição	00.076.359/0001-42
Instituto Atento	10.384.396/0001-71
Oficina Mãos Amigas Nossa Senhora de Nazaré	18.211.428/0001-49
Sociedade Filarmônica 28 de Agosto	13.780.130/0001-36
Rede Nacional Aprendizagem, Promoção Social e Integração*	37.381.902/0001-25
Associação Treinando e Formando Cidadãos	31.757.947/0001-75
Projeto “Anjo Azul”	48.173.986/0001-28
Associação Transformando Futuros	16.219.503/0001-92
Instituto Maestro Antônio Silva	01.775.812/0001-71

* Programas de aprendizagem conforme a Resolução CONANDA nº 164/2014.

ENTIDADES/ SERVIÇOS GOVERNAMENTAIS	CNPJ
Unidade de Acolhimento - Casa Lar Esperança	14.745.480/0001-24
Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa em meio aberto	14.745.480/0001-24

AVISO

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ITABAIANA
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
 Endereço: Rua Cecília Vieira Santos, 784 – Bairro Serrano – CEP: 49503-102
 Telefone: (79) 3431-8679
 E-mail: cmdca@itabaiana.se.gov.br

**6. Atividades desenvolvidas****6.1. Reuniões do colegiado**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Itabaiana/SE, durante o primeiro semestre de 2026 realizou suas reuniões mensais regularmente a partir do mês de janeiro, de acordo com o cronograma aprovado pelo colegiado. Foram realizadas 04 reuniões ordinárias e 02 extraordinárias, conforme tabela a seguir:

Nº	DATA	LOCAL	PRINCIPAIS ASSUNTOS DISCUTIDOS
01	28/01/2026	Sala de Reuniões da Casa dos Conselhos Municipais	Processo de Escolha Suplementar para conselheiros tutelares suplentes; Calendário de atividades; Reprogramação de saldo financeiro; Apreciação do Relatório de Gestão - Exercício 2025; Plano de aplicação dos recursos do FMDCA- Exercício 2026; Edital de chamamento público para seleção de projetos de OSC's.
02	27/02/2026	Virtual	Renovação de registro da Filarmônica Nossa Senhora da Conceição, Renovação de registro da entidade Projeto "Anjo Azul", Etapas do Edital de chamamento público para seleção de projetos.
03	05/03/2026	Auditório da Secretaria Municipal de Educação	Campanha Leão Amigo, Etapas do Edital de chamamento público, Processo de Escolha Suplementar para conselheiros tutelares suplentes.
04	24/03/2026	Sala de Reuniões da Secretaria de Desenvolvimento Social	Homologação do resultado definitivo do Edital de chamamento público para seleção de projetos de OSC's.
05	09/04/2026	Auditório da Secretaria Municipal de Educação	Relatório Trimestral, Campanha Leão Amigo, Etapas do Edital de chamamento público, Processo de Escolha Suplementar para conselheiros tutelares suplentes.
06	07/05/2026	Auditório da Secretaria Municipal de Educação	Leitura da ata anterior; Campanha Faça Bonito, Concessão de registro à Associação Transformando Futuros.

AVISO



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ITABAIANA
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Endereço: Rua Cecília Vieira Santos, 784 – Bairro Serrano – CEP: 49503-102
Telefone: (79) 3431-8679
E-mail: cmdca@itabaiana.se.gov.br



Nº	DATA	LOCAL	PRINCIPAIS ASSUNTOS DISCUTIDOS
07	16/06/2026	Auditório da Secretaria Municipal de Educação	Concessão de registro à Associação Transformando Futuros, Concessão de registro ao Instituto Maestro Antônio Silva, Agenda Transversal Crianças e Adolescentes; Monitoramento das parcerias celebradas através do Edital de Chamamento Público nº 01/2026.

6.2. Comitê de Participação de Adolescentes

O Comitê de Participação de Adolescentes (CPA) é um órgão colegiado formado somente por adolescentes escolhidos (as) no âmbito dos espaços de participação de adolescentes no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA e por meio de Edital de Chamamento Público que contempla grupos sociais diversos, a fim de assegurar a diversidade e a representatividade dos adolescentes do município.

O CPA foi regulamentado pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente por meio da Resolução nº 191/2017, sendo um espaço em que os adolescentes têm o direito a voz ativa para debater sobre os seus direitos. Nesse espaço, os adolescentes debatem e suscitam diversas pautas para a melhoria e a garantia de seus direitos.

Durante o primeiro semestre de 2026, os adolescentes participaram de oficinas, campanhas temáticas e eventos desenvolvidos pelo Conselho Municipal dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes (CMDCAI) e Secretarias Municipais envolvidas no âmbito das ações do programa Selo UNICEF Edição 2025-2028.

6.3. Demais atividades

No dia 28 de janeiro aconteceu a primeira reunião ordinária, ocasião em que foi aprovado o calendário de atividades e discutido o plano de ação para o exercício 2026.

Nos dias 30 e 31 de março do ano corrente, os conselheiros de direitos Rosilene Souza e Wilmarques Santos participaram do IV Seminário Nacional de Gestores e Gestoras Municipais de Juventude, realizado em Brasília/DF. O evento foi promovido pela

AVISO

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ITABAIANA
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Endereço: Rua Cecília Vieira Santos, 784 – Bairro Serrano – CEP: 49503-102
Telefone: (79) 3431-8679
E-mail: cmdca@itabaiana.se.gov.br



Secretaria Nacional de Juventude (SNJ), da Secretaria-Geral da Presidência da República e aconteceu no Auditório do subsolo do Bloco A - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome. O encontro reuniu gestores e conselheiros municipais de todo o país com o objetivo de fortalecer a agenda federativa de políticas públicas de juventude, promover a troca de experiências e debater diretrizes estratégicas para o próximo período.



No dia 31 de março, os conselheiros de direitos supramencionados participaram de reunião na Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (SNDCA) do Ministério dos Direitos Humanos e Cidadania (MDHC), com a senhora Livia Vidal, da Coordenação Geral de Políticas Públicas Socioeducativas (SINASE).



No mês de abril, foram celebrados os termos de fomento decorrentes do Edital de Chamamento Público nº 01/2026, cujo objeto foi a concessão de apoio às OSC's para a execução de projetos relativos à promoção, proteção e defesa dos direitos das crianças e dos Adolescentes. Foram financiados projetos das seguintes instituições: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, Associação Treinando e Formando Cidadãos, Filarmônica Nossa Senhora da Conceição, Sociedade Filarmônica 28 de Agosto.

AVISO

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ITABAIANA
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
 Endereço: Rua Cecília Vieira Santos, 784 – Bairro Serrano – CEP: 49503-102
 Telefone: (79) 3431-8679
 E-mail: cmdca@itabaiana.se.gov.br



No dia 14 de abril, a presidente do CMDCAI participou da Audiência Pública de discussão da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA).

O Conselho deu continuidade nos meses de abril e maio a divulgação da Campanha “Leão Amigo”, nas redes sociais digitais, para divulgar amplamente aos contribuintes sobre a possibilidade de destinar até 3% do Imposto de Renda ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.



A presidente do CMDCAI Rosilene Souza, juntamente com os conselheiros de direitos Tamires Almeida e Wilmarques Santos, participou do III Congresso Brasileiro de Enfrentamento à Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes, realizado em Brasília nos dias 18, 19, 20 e 21 de maio. Na ocasião, foi apresentado o Relato de Experiência do Município de Itabaiana no tocante às ações de participação cidadã de adolescentes voltadas para o enfrentamento de violência sexual contra crianças e adolescentes, que foi um dos trabalhos aprovados para compor a programação científica do evento.



No período de 18 a 22 de maio, aconteceu a 12ª edição da Semana do Bebê de Itabaiana, promovida pelas Secretarias Municipais de Educação, Desenvolvimento Social

AVISO



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ITABAIANA
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Endereço: Rua Cecília Vieira Santos, 784 – Bairro Serrano – CEP: 49503-102
Telefone: (79) 3431-8679
E-mail: cmdca@itabaiana.se.gov.br



e Saúde, com atividades educativas nos Centros Educacionais, CRAS e Unidades Básicas de Saúde.

No dia 22 de maio, no período matutino, foi realizado um *pit stop* em frente à SMTT, para distribuição dos materiais de divulgação da Campanha “Faça Bonito: Proteja nossas crianças e adolescentes!”.



Já no período vespertino, foi realizada a Ação de extensão “Violência contra Criança e Adolescente: Tipos, Impactos e formas de controle”, no auditório da Universidade Federal de Sergipe – Campus Itabaiana. Na ocasião, o delegado Gabriel Sá, da DAGV Itabaiana ministrou palestra para cerca de 200 estudantes da rede municipal de ensino.



No dia 02 de junho, foi realizada a Oficina de consulta aos adolescentes sobre os fluxos de atendimento da Lei da Escuta Protegida. O evento aconteceu no auditório da Secretaria de Educação e contou com a participação de 26 integrantes do CPA/NUCA.

AVISO

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ITABAIANA
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Endereço: Rua Cecília Vieira Santos, 784 – Bairro Serrano – CEP: 49503-102
Telefone: (79) 3431-8679
E-mail: cmdca@itabaiana.se.gov.br



No dia 12 de junho, data que marca o Dia Nacional e Mundial contra o Trabalho Infantil, foi realizada em parceria com a Polícia Rodoviária Federal uma panfletagem alusiva a campanha de enfrentamento ao trabalho infantil.

**7. Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**

O Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA) é um instrumento da Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente, sendo gerido pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), cabendo a este fixar as diretrizes, critérios e prioridades para a aplicação das disponibilidades financeiras existentes, nos termos do artigo 260 do Estatuto da Criança e do Adolescente e conforme a Lei Municipal nº 2.638/2023.

Sendo assim, no primeiro semestre o colegiado desempenhou as suas atribuições em relação à gestão do FMDCA no que concerne ao estabelecimento das diretrizes, critérios e prioridades para a aplicação dos recursos do FMDCA no exercício financeiro de 2026, constantes no Plano de Aplicação aprovado por meio da Resolução nº 05/2026 e no tocante a realização de chamamento público, por meio do Edital nº 001/2026

AVISO

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ITABAIANA
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Endereço: Rua Cecília Vieira Santos, 784 – Bairro Serrano – CEP: 49503-102
Telefone: (79) 3431-8679
E-mail: cmdca@itabaiana.se.gov.br



publicado em 28/01/2026, objetivando a seleção de projetos de organizações da sociedade civil a serem financiados com recursos do Fundo. Por fim, o Edital de Chamamento Público nº 01/2026 teve a sua homologação e resultado definitivo da fase de seleção publicado no dia 25 de março do ano corrente, e os quatro Termos de Fomento foram celebrados no dia 15 de abril com as Organizações da Sociedade Civil classificadas, conforme discriminado na tabela abaixo.

RELAÇÃO DOS PROJETOS APROVADOS NO ANO-CALENDÁRIO 2026

ENTIDADE INSCRITA/ PROJETO	CNPJ	VALOR	VIGÊNCIA
Sociedade Filarmônica 28 de Agosto Sons que Transformam: Oficinas de iniciação musical na Escola Municipal Procuradora Maria Creuza Brito de Figueiredo/ Eixo E	13.780.130/0001-36	R\$ 25.000,00	15/04/2026 a 15/10/2026
Associação Treinando e Formando Cidadãos Judô em ação: promovendo a inclusão social e cidadania/ Eixo E	31.757.947/0001-75	R\$ 25.000,00	15/04/2026 a 15/10/2026
Filarmônica Nossa Senhora da Conceição Musicalizando para a Inclusão. Eixo A	00.076.359/0001-42	R\$ 25.000,00	15/04/2026 a 15/10/2026
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais Ritmos que incluem: a música e a capoeira como garantias de direitos de crianças e adolescentes / Eixo E	00.962.972/0001-67	R\$ 25.000,00	15/04/2026 a 15/10/2026

A avaliação dos resultados dos projetos beneficiados com recursos do Fundos Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será realizada de forma contínua durante a execução das parcerias, sendo uma responsabilidade conjunta pela Comissão de Monitoramento e Avaliação e a Gestora das Parcerias.

AVISO



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ITABAIANA
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Endereço: Rua Cecília Vieira Santos, 784 – Bairro Serrano – CEP: 49503-102
Telefone: (79) 3431-8679
E-mail: cmdca@itabaiana.se.gov.br



8. Anexos

8.1. Anexo 01: Reuniões realizadas no primeiro semestre

MÊS	DATA DA REUNIÃO
JANEIRO	28/01
FEVEREIRO	27/02
MARÇO	05/03
	24/03
ABRIL	09/04
MAIO	07/05
JUNHO	16/06

8.2. Anexo 02: Ementário das Resoluções aprovadas e publicadas no primeiro semestre

Resolução nº	Ementa	Data de publicação
01/2026	Dispõe sobre a aprovação do Relatório de Gestão do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-Exercício 2025.	28/01/2026
02/2026	Dispõe sobre a aprovação da reprogramação do saldo financeiro do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para o Exercício 2026	28/01/2026
03/2026	Aprova o Calendário de Reuniões Ordinárias do CMDCAI para o ano de 2026 e dá outras providências.	28/01/2026
04/2026	Aprova o Plano de Ação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para o Exercício 2026.	28/01/2026
05/2026	Dispõe sobre o Plano de Aplicação dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Itabaiana/SE para o exercício 2025.	28/01/2026

AVISO



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ITABAIANA
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Endereço: Rua Cecília Vieira Santos, 784 – Bairro Serrano – CEP: 49503-102
Telefone: (79) 3431-8679
E-mail: cmdca@itabaiana.se.gov.br



Resolução nº	Ementa	Data de publicação
06/2026	Aprova e torna público o Edital de Chamamento Público nº 01/2026, visando a seleção de Organização da Sociedade Civil (OSC) interessada em celebrar Termo de Fomento que tenha como objeto a execução de projetos que vislumbrem a garantia de direitos a ações direcionadas para crianças e adolescentes, em conformidade com as Diretrizes da Política Municipal dos Direitos das Crianças e Adolescentes de Itabaiana/SE.	28/01/2026
07/2026	Dispõe sobre a renovação de registro da Filarmônica Nossa Senhora da Conceição junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Itabaiana/SE.	27/02/2026
08/2026	Dispõe sobre a renovação de registro da entidade “Projeto Anjo Azul” junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Itabaiana/SE.	04/03/2026
09/2026	Dispõe sobre a constituição da Comissão de Seleção de Projetos para analisar e deliberar sobre a classificação das propostas nos termos dos critérios definidos no Edital de Chamamento Público nº 01/2026 e dá providências correlatas.	04/03/2026
10/2026	Dispõe sobre a divulgação do resultado preliminar do Edital de Chamamento Público nº 01/2026.	09/03/2026

AVISO



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ITABAIANA
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Endereço: Rua Cecília Vieira Santos, 784 – Bairro Serrano – CEP: 49503-102
Telefone: (79) 3431-8679
E-mail: cmdca@itabaiana.se.gov.br



Resolução nº	Ementa	Data de publicação
11/2026	Dispõe sobre a Homologação e publicação do resultado definitivo da fase de seleção do Edital de Chamamento Público nº 01/2025 e dá outras providências.	25/03/2026
12/2026	Dispõe sobre a renovação de registro da Associação Treinando e Formando Cidadãos junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Itabaiana/SE.	16/04/2026
13/2026	Dispõe sobre a constituição da Comissão de Monitoramento e Avaliação e dá providências correlatas.	08/05/2026
14/2026	Dispõe sobre a concessão de registro e inscrição da Associação Transformando Futuros junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Itabaiana/SE.	18/06/2026
15/2026	Dispõe sobre a concessão de registro e inscrição do Instituto Maestro Antônio Silva junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Itabaiana/SE.	18/06/2026
16/2026	Dispõe sobre a aprovação da Agenda Transversal Crianças e Adolescentes do Município de Itabaiana, integrada ao Plano Plurianual 2026-2029.	29/06/2026

EXTRATO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA
Estado de Sergipe

EXTRATO

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 022/2023

CONTRATO E PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:

Contrato nº 022/2023- Concorrência nº 001/2022

CONTRATADA: Novi Comunicação Estratégica Ltda

ESPÉCIE DE ADITIVO: Prorrogação do prazo

VIGÊNCIA ANTERIOR: 12 (doze) meses

PRAZO ACRESCIDO 1º: 12 (doze) meses

PRAZO ACRESCIDO 2º: 12 (doze) meses

PRAZO ACRESCIDO 4º: 06 (seis) meses

PRAZO ACRESCIDO 5º: 06 (seis) meses

VIGÊNCIA ATUALIZADA: 48 (quarenta e oito) meses

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Orientação Normativa AGU nº 38/2011.

MOTIVO: necessidade da continuidade da prestação dos serviços.

PARECER JURÍDICO: 282/2026

Itabaiana, 17 de julho de 2026.

José Paes dos Santos
Prefeito Municipal

Praça Fausto Cardoso, 12 – Itabaiana/SE — 13.104.740/0001-10

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

EXTRATO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA
Estado de Sergipe

EXTRATO

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 023/2023

CONTRATO E PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Contrato nº 023/2023- Concorrência nº 001/2022

CONTRATADA: Objectiva Comunicação Ltda

ESPÉCIE DE ADITIVO: Prorrogação do prazo

VIGÊNCIA ANTERIOR: 12 (doze) meses

PRAZO ACRESCIDO 1º: 12 (doze) meses

PRAZO ACRESCIDO 2º: 12 (doze) meses

PRAZO ACRESCIDO 4º: 06 (seis) meses

PRAZO ACRESCIDO 5º: 06 (seis) meses

VIGÊNCIA ATUALIZADA: 48 (quarenta e oito) meses

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: nos moldes da Orientação Normativa AGU nº 38/2011.

MOTIVO: necessidade da continuidade da prestação dos serviços.

PARECER JURÍDICO: 283/2026

Itabaiana, 17 de julho de 2026.

José Paes dos Santos
Prefeito Municipal

Praça Fausto Cardoso, 12 – Itabaiana/SE – 13.104.740/0001-10

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

EXTRATO



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

EXTRATO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 227/2025.

CONTRATO E PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:
Contrato nº 227/2025 – Concorrência Pública nº 009/2025.
CONTRATADA: AGC CONSTRUÇÕES &
EMPREENHIMENTOS LTDA
ESPÉCIE DE ADITIVO: Alteração de Contrato
VALOR INICIAL: R\$ 1.834.671,70 (um milhão oitocentos e trinta e quatro mil seiscentos e setenta e um reais e setenta centavos).
VALOR ADITADO 1º R\$ 418.737,69 (quatrocentos e dezoito mil setecentos e trinta e sete reais e sessenta e nove centavos)
VALOR SUPRIMIDO 2º: de R\$ 56.680,73 (cinquenta e seis mil seiscentos e oitenta reais e setenta e três centavos)
VALOR GLOBAL: R\$ 2.196.728,66 (dois milhões cento e noventa e seis mil setecentos e vinte e oito reais e sessenta e seis centavos)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 124, I alínea "a e b", da Lei nº 14.133/21,
MOTIVO DA ALTERAÇÃO: Conforme justificativa técnica anexa ao termo aditivo.
PARECER JURÍDICO: nº. 281/2026.

Itabaiana, 16 de julho de 2026.

José Paes dos Santos
Prefeito Municipal

Praça Fausto Cardoso, 12 – Itabaiana/SE – 3431-9712 – CNPJ:13.104.740/0001-10

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

EXTRATO



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

EXTRATO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 351/2025.

CONTRATO E PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:
Contrato nº 351/2025. – Concorrência Eletrônica nº 010/2025.
CONTRATADA: NOVATEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA
ESPÉCIE DE ADITIVO: Alteração de Contrato
VALOR INICIAL: R\$ 4.371.658,75 (quatro milhões trezentos e setenta e um mil seiscentos e cinquenta e oito reais e setenta e cinco centavos)
VALOR ADITADO: R\$ 106.766,76 (cento e seis mil setecentos e sessenta e seis reais e setenta e seis centavos)
VALOR SUPRIMIDO: R\$ 241.057,22 (duzentos e quarenta e um mil cinquenta e sete reais e vinte e dois centavos)
VALOR GLOBAL: R\$ 4.237.368,29 (quatro milhões duzentos e trinta e sete mil trezentos e sessenta e oito reais e vinte e nove centavos)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 124, I, "b" da Lei nº 14.133/21
MOTIVO DA ALTERAÇÃO: Conforme justificativa técnica anexa ao termo aditivo.
PARECER JURÍDICO: nº. 280/2026.

Itabaiana, 16 de julho de 2026.

José Paes dos Santos
Prefeito Municipal

Praça Fausto Cardoso, 12 – Itabaiana/SE – 3431-9712 – CNPJ:13.104.740/0001-10

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

PORTARIA



**PORTARIA Nº 065/2026
DE 17 DE JULHO DE 2026**

**Dispõe sobre pagamento
de gratificação a servidor e
dá outras providências.**

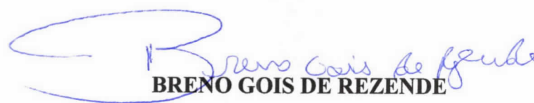
O Presidente da Câmara Municipal de Itabaiana, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, RESOLVE:

Art. 1º Com base na Lei nº 2.122/2018, art. 1º, fica instituída gratificação de desempenho para os servidores integrantes de Cargo de Provimento em Comissão e os Cargos de Provimento Efetivos de 20,10% (vinte inteiros e dez centésimos por cento), sobre os vencimentos da servidora **RAYANE KISMARY DE JESUS CRUZ**, ocupante do cargo de **Assessor Especial Parlamentar**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 13 de julho de 2026.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Itabaiana/SE, em 17 de julho de 2026.


BRENO GOIS DE REZENDE
Presidente da Câmara Municipal

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Itabaiana
PORTARIA Nº 864/2026
17 de julho de 2026

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato, para atuarem no Contrato mencionado, no âmbito da Prefeitura de Itabaiana/SE.

O Prefeito de Itabaiana, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (Lei de Licitações), e

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos art. 58, inc. III e art. 67, e seus parágrafos, ambos da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO, também, que as principais atribuições dos Gestores de Contratos são:

- I - Gerenciar a parte administrativa da execução contratual, no intuito de que o contrato transcorra de forma regular;
- II - Indicar, quando houver, a necessidade de nova licitação para a continuidade dos serviços;
- III - Solicitar à autoridade competente da área interessada, para que esta promova a elaboração de novo Projeto Básico ou Termo de Referência, com a antecedência mínima necessária à realização da nova contratação;
- IV - Conferência do adequado cumprimento das exigências da prestação das respectivas garantias contratuais;
- V - Quando da proximidade do encerramento da vigência contratual, consultar, em tempo hábil, sobre o interesse na prorrogação da mesma e, em havendo, promover a respectiva prorrogação;
- VI - Manifestar-se sobre quaisquer solicitações da contratada, em especial aquelas pertinentes a valores do contrato e devolução de prazos, submetendo-as à autoridade competente;
- VII - Informar a área requisitante, em prazo hábil, quando prever ou verificar necessidade de acréscimos, supressões ou outras alterações no objeto do contrato e promover as respectivas alterações;
- VIII - Propor à Autoridade Competente, de forma motivada e fundamentada e com base nas anotações da fiscalização contratual, a abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades ao contratado, conforme previsto no contrato e realizar esse processo;
- IX - Prestar esclarecimentos e apresentar soluções técnicas a seu cargo para ocorrências que surgirem durante a execução do contrato e propor medidas que melhorem a execução do mesmo.

CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

- I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Administração;
- II - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
- III - Indicar as eventuais glosas das faturas;
- IV - Informar ao Gestor do Contrato o eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejar a aplicação de penalidades;
- V - Providenciar, quando necessário, o recibo ou termo circunstanciado referente ao recebimento do objeto do contrato e pagamento do preço ajustado, conforme definido no instrumento de contrato;
- VI - Registrar todas as ocorrências, qualitativas e quantitativas, relacionadas com a execução do contrato pelo qual for responsável, prestando nos autos os esclarecimentos que se fizerem necessários;
- VII - Manter permanente vigilância sobre as obrigações da Contratada, definidas nos dispositivos contratuais e condições editalícias e, fundamentalmente, quanto à observância aos princípios e preceitos consubstanciados na Lei nº 8.666/93, com suas alterações.

CONSIDERANDO, no mais, que com essas disposições, são normatizados os procedimentos relativos à gestão e fiscalização dos contratos, no âmbito desta Prefeitura, contrato a contrato;

CONSIDERANDO, por fim, o estabelecimento de atribuições inerentes ao Gestor e Fiscal de Contratos;

RESOLVE:

Praça Fausto Cardoso, 12 – Itabaiana/SE – 3431-9712 – 13.104.740/0001-10

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Itabaiana

Art. 1º - Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito da Prefeitura de Itabaiana, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

I – Taciane da Silva Santos, portadora do CPF. nº 098.***.***- 83 - Gestor do Contrato;

II – Leila Margarida Fonseca Cruz – portadora do CPF. nº 915.***.***-15 - Fiscal do Contrato.

Art. 2º - Os servidores designados atuarão no âmbito do Contrato nº 120/2022, decorrente do Procedimento Licitatório Pregão Eletrônico nº 032/2022.

Parágrafo único. Constituem-se como dados complementares:

CONTRATADA	OBJETO DO CONTRATO	VIGÊNCIA DO CONTRATO
Porto Seguro - Companhia de Seguros Gerais	contratação de empresa seguradora para realizar as apólices de seguro dos veículos pertencentes a Secretaria de Educação que compõem a frota de veículos desta Prefeitura.	60 (sessenta) meses, sendo: - 1º período de 12 (doze) meses, iniciado em 07/07/2022. - 2º período de 12 (doze) meses, a ser iniciado em 07/07/2023; - 3º período de 12 (doze) meses, a ser iniciado em 07/07/2024. - 4º período de 12 (doze) meses, a ser iniciado em 07/07/2025. - 5º período de 12 (doze) meses, a ser iniciado em 07/07/2026.

Art. 3º - Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo.

Art. 4º - Fica revogada a Portaria nº 1.052/25 de 14/07/2025, em virtude das alterações na atualização da vigência do contrato e na atualização do gestor do contrato.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e terá validade durante toda a vigência contratual.

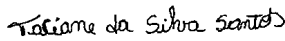
Itabaiana/SE, 17 de julho de 2026.


José Paes dos Santos

Prefeito Municipal

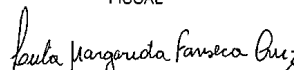
Ciente,

GESTOR


Taciane da Silva Santos

Ciente,

FISCAL


Leila Margarida Fonseca Cruz

Praça Fausto Cardoso, 12 – Itabaiana/SE – 3431-9712 – 13.104.740/0001-10

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANAPORTARIA Nº 865/2026DE 11 DE JULHO DE 2026.

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato, para atuarem no Contrato mencionado, no âmbito da Prefeitura de Itabaiana/SE.

O Prefeito de Itabaiana, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações), a Lei Municipal Nº 2.705/2023, o Decreto Municipal Nº 542/2023 e, subsidiariamente, com as disposições já estabelecidas no Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, e

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos art. 104, inc. III e art. 117, e seus parágrafos, ambos da Lei nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de representantes da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscais, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO, também, que as principais atribuições dos Gestores de Contratos são aquelas estabelecidas no art. 8º, do Decreto Municipal Nº 542/2023 e, em caráter suplementar, no art. 21 do Decreto Federal nº 11.246/2022;

CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são aquelas estabelecidas nos arts. 9º e 10 do Decreto municipal suso aludido e, ainda, nos arts. 22 a 24 do mesmo Decreto Federal acima mencionado;

CONSIDERANDO, no mais, que com essas disposições, na forma do art. 187 da Nova Lei de Licitações supra aludida, são normatizados, no que couber, os procedimentos relativos à gestão e fiscalização dos contratos, no âmbito desta Prefeitura, contrato a contrato;

CONSIDERANDO, por fim, o estabelecimento das atribuições e designações inerentes ao Gestor e Fiscais de Contratos, previstas nesta Portaria;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito da Prefeitura de Itabaiana, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

I - Diego Oliveira Barros, portador do CPF 058.***.***-99 - Gestor do Contrato

II - Jhon Lennon Gomes Santos - CPF 072.***.***-75 - Fiscal do Contrato.

§1º. Nas ausências e impedimentos dos titulares, ficam designados como substitutos:

I- João Vitor Reis dos Santos - CPF 080.***.***- 32 - Gestor do Contrato substituto

II - Shêissica Bezerra de Macêdo - CPF 045.***.***-31- Fiscal do Contrato substituto.

§2º. A substituição aqui prevista não demanda, necessariamente, a necessidade da emissão de nova Portaria, bastando, tão somente, a ciência dos respectivos substitutos neste presente

Praça Fausto Cardoso, 12 - Itabaiana/SE - 3431-9712 - 13.104.740/0001-10

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

mesmo documento, em virtude da sua já nomeação aqui e em atendimento ao Princípio da Eficiência.

Art. 2º - Os servidores designados atuarão, diretamente, no âmbito do Contrato nº 256/2026, decorrente do Procedimento Licitatório Pregão Eletrônico de Licitação nº 033/2025;

Parágrafo único. Constituem-se como dados complementares:

Contratada	Objeto do Contrato	Vigência do Contrato
PAZME INDUSTRIES, BUSINESS AND SERVICE LTDA	O objeto do presente instrumento é aquisição e fornecimento parcelado de matéria prima para produção de asfalto: pó de brita, areia branca e brita "0, bem como para atender as necessidades do município, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.	O prazo de vigência da contratação é de 06 (Seis) meses contados da data de sua assinatura, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

Art. 3º - Dê-se ciência aos Interessados e se autue no respectivo processo, inclusive quando da realização de substituições.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e terá validade durante toda a vigência contratual, considerando-se, inclusive, suas eventuais prorrogações, a caso existentes.

Itabaiana, 17 de Julho de 2026.

JOSE PAES DOS SANTOS:72324279568
Assinado de forma digital por
JOSE PAES DOS SANTOS:72324279568
Data: 2026.07.17 09:36:55
+03'00'

JOSE PAES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Ciente:

Diego Oliveira Barros
Gestor do Contrato

Jhon Lennon Gomes Santos
Fiscal do Contrato

João Vitor Reis dos Santos
Gestor do Contrato Substituto

Shêlssica Bezerra de Matêdo
Fiscal do Contrato Substituto

Praça Fausto Cardoso, 12 – Itabaiana/SE – 3431-9712 – 13.104.740/0001-10

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

DECRETO
ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

 Praça Fausto Cardoso, 12 - Centro
 Itabaiana - SE
 C.N.P.J.: 13.104.740/0001-10

JULHO/2026

DECRETO 241/2026

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 650.000,00 (SEISCENTOS E CINQUENTA MIL REAIS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 2940 / 2025,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

0206 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - FUNDEB		
6299 REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO COM RECURSOS DO FUNDEB - PRÉ-ESCOLA		
31901300 - 15401070	Obrigações Patronais	150.000,00
Soma da Ação:		150.000,00
8299 REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO COM RECURSOS DO FUNDEB - EJA		
31901300 - 15401070	Obrigações Patronais	100.000,00
Soma da Ação:		100.000,00
Soma da Unidade:		250.000,00
0222 SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DO PLANEJAMENTO		
2150 ATENDIMENTO A PRECATÓRIOS JUDICIAIS		
31909100 - 17490000	Sentenças Judiciais	400.000,00
Soma da Ação:		400.000,00
Soma da Unidade:		400.000,00
Total Geral:		650.000,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

0205 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
2017 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL		
33903000 - 15000000	Material de Consumo	550.000,00
Soma da Ação:		550.000,00
2026 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - EJA		
33903000 - 15000000	Material de Consumo	50.000,00
33903000 - 15520000	Material de Consumo	50.000,00
Soma da Ação:		100.000,00
Soma da Unidade:		650.000,00
Total Geral:		650.000,00

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Município de Itabaiana, Estado De Sergipe 17 de julho de 2026.

JOSE PAES DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL Mat.2326340057

EXTRATO



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA**

**EXTRATO DO TERMO DE APOSTILA nº 001/2026 AO
CONTRATO Nº 258/2025.**

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 013/2025.

CONTRATANTE: Município de Itabaiana/SE.

CONTRATADA: CONSTRUTORA SOL E EMPREENDIMENTOS
LTDA, CNPJ sob o nº 16.458.507/0001-23.

OBJETO APOSTILA: Reajuste do valor do saldo contratual com base
na variação do índice INCC, conforme previsto no contrato, Cláusula
Sétima - Reajuste.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.055.885,58 (um milhão cinquenta e
cinco mil oitocentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos)

VALOR DO REAJUSTE: R\$ 43.673,10 (quarenta e três mil
seiscentos e setenta e três reais e dez centavos), equivalente ao reajuste
de 0,0591% (...).

VALOR GLOBAL ATUALIZADO: R\$ 1.099.558,68 (um milhão
noventa e nove mil quinhentos e cinquenta e oito reais e sessenta e oito
centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 136, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

Itabaiana/SE, 16 de julho de 2026.

José Paes dos Santos
Prefeito Municipal

PORTARIA**ESTADO DE SERGIPE**
Prefeitura Municipal de Itabaiana
Gabinete do Prefeito**PORTARIA Nº 866 /2026**
De 17 de julho de 2026.**Conceder Verba de Representação e dá outras providências correlatas.****O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANA, Estado de Sergipe, no uso das atribuições legais, RESOLVE:****Art. 1º. Conceder Verba de Representação, para o mês de julho aos servidores abaixo relacionados:**

NOME	CPF	REF. % (%)
ADEMILSON DOS SANTOS	028.***.***-70	8,00
AGNALDO DO NASCIMENTO CORTES	221.***.***-95	18,50
ANA PAULA SANTOS DE JESUS	071.***.***-11	37,50
ANDREA SILVA SANTOS MENEZES	064.***.***-74	3,00
APARECIDA DE FREITAS SOUZA	660.***.***-53	6,75
CARLOS HENRIQUE DOS ANJOS	057.***.***-63	3,00
CARLOS JOSE MENDONCA SANTOS	516.***.***-00	8,00
CAROL SANTANA DE JESUS	100.***.***-09	5,00
CHEYENNE ALVES DOS SANTOS	085.***.***-67	3,00
CLAUDENIR DA SILVA PANDO	028.***.***-24	15,00
CLEITON NERES DOS SANTOS	071.***.***-25	12,00
CRISTIANA DA SILVA	034.***.***-80	18,00
DAIANE SANTOS DE JESUS	069.***.***-21	6,00
DANILO BISPO SILVA	086.***.***-00	5,25
DIONALDO NASCIMENTO DE ANDRADE	037.***.***-55	11,25
EDIVALDO SIQUEIRA DOS SANTOS	056.***.***-37	16,00
EDNA DOS SANTOS	868.***.***-50	3,00
FRANKLYN MENESES NASCIMENTO	859.***.***-21	6,00
GENILDE GERALDO SANTOS	009.***.***-89	3,00
GILVAN DA FONSECA BOMFIM	026.***.***-65	8,00
JEAN DE OLIVEIRA SILVA	119.***.***-06	3,00
JEFERSON SANTOS DA CRUZ	083.***.***-28	18,00
JOAO GOIS DE OLIVEIRA	099.***.***-94	7,00

Praça Fausto Cardoso, 12 - Centro – Itabaiana/SE CEP: 49500-000

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Itabaiana
Gabinete do Prefeito

JOELMA DOS SANTOS	006.***.***-31	24,00
JOHN KLEYTON MENESES NASCIMENTO	079.***.***-78	6,00
JOSE ALVES DA SILVA	652.***.***-87	18,00
JOSE BOMFIM SILVA SANTOS	029.***.***-63	6,00
JOSE CARLOS CARDOSO	903.***.***-04	3,00
JOSE MENDONCA	009.***.***-66	18,00
JOSELITA MARIA DAS NEVES	011.***.***-56	24,00
JOSINETE DE CARVALHO NASCIMENTO	029.***.***-16	3,00
JULIANA DOS SANTOS	045.***.***-03	21,00
KEVEN FELIPE DIAS CARVALHO	112.***.***-67	24,00
LARISSA ALVES SANTOS	094.***.***-69	3,00
LUIZ ANTONIO DE OLIVEIRA SANTOS	003.***.***-52	15,00
LUZIA FRANCISCA BISPO	006.***.***-98	3,00
MANOEL JOSE VITORINO	425.***.***-00	5,00
MARCO AURELIO DOS ANJOS	516.***.***-91	40,00
MARCOS BOMFIM SANTOS	863.***.***-09	12,00
MARCOS JUNIO LIMA GOIS	068.***.***-31	3,00
MARIA APARECIDA DE ALMEIDA	031.***.***-83	24,00
MARIA ELZA DOS SANTOS FERREIRA	314.***.***-29	40,00
MARIA GICELMA OLIVEIRA	056.***.***-45	9,00
MARIA HELENA DE BRITO	014.***.***-01	24,00
MARIA JOSE DOS SANTOS	837.***.***-72	3,00
MARIA JOVINA DA CONCEICAO	857.***.***-06	3,00
MARIA LOURDES DOS SANTOS GOES	909.***.***-20	29,00
MATHEUS DA SILVA SANTANA	115.***.***-35	3,75
MERCIA OLIVEIRA PEREIRA	046.***.***-02	7,00
MIKAEL JUNIO DOS SANTOS	114.***.***-06	6,00
MIRLEY ANDRADE DE CARVALHO	064.***.***-00	24,00
MONIQUE SANTOS DE JESUS	075.***.***-39	7,00
NATALI SILVA SANTOS	860.***.***-24	7,00
NIVALDO BARRETO DE JESUS	051.***.***-82	15,00

Praça Fausto Cardoso, 12 - Centro – Itabaiana/SE CEP: 49500-000

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

PORTARIA**ESTADO DE SERGIPE**
Prefeitura Municipal de Itabaiana
Gabinete do Prefeito

ODIVAL GOMES DOS SANTOS	712.***.***-91	18,00
RAUL SANTOS BRITO	042.***.***-36	15,00
SERGIO DOS SANTOS GOIS	050.***.***-00	26,50
SILVANIA MARIA CARDOSO DE OLIVEIRA	002.***.***-31	9,00
SIMONE RODRIGUES DOS SANTOS	006.***.***-52	7,00
TASSIO DE MENESES SANTOS	082.***.***-04	18,00
THIERES DOS SANTOS CORTES	090.***.***-18	18,00
TONY DE MENESES SANTOS	064.***.***-83	34,50
VALDETE DE MENDONCA	006.***.***-03	3,00
WEDSON GOMES DOS SANTOS	044.***.***-46	15,00

Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itabaiana/SE, em 17 de julho de 2026.


JOSE PAES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Praça Fausto Cardoso, 12 - Centro – Itabaiana/SE CEP: 49500-000

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

PORTARIA**ESTADO DE SERGIPE**
Prefeitura Municipal de Itabaiana
Gabinete do Prefeito**PORTARIA Nº 867/2026**
De 17 de julho de 2026.

Conceder **Verba de Representação** e dá outras providências correlatas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANA, Estado de Sergipe, no uso das atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º. Conceder **Verba de Representação**, para o **mês de julho** aos servidores abaixo relacionados:

NOME	CPF	REF. %
DIEGO CORREIA DOS SANTOS	053.***.***-99	37,50
ELTON FERNANDO DE OLIVEIRA SANTOS	060.***.***-65	33,75
ERICK SANTOS DO NASCIMENTO	103.***.***-88	27,50
GILGLEYDSON SANTOS	073.***.***-64	15,00
JOAO PEDRO DOS SANTOS	123.***.***-26	7,50
JOSE ADILSON DE CARVALHO NASCIMENTO	047.***.***-40	23,75
JOSE ADILSON DOS SANTOS	026.***.***-44	25,00
JOSE AILTON SOARES DA SILVA	108.***.***-16	25,00
JOSE CARLOS FONSECA DE JESUS	101.***.***-89	25,00
JOSE DIONALDO DOS SANTOS	044.***.***-47	28,75
JOSE IGOR MENEZES MATOS	062.***.***-08	10,00
JOSE MARCIO SANTOS DE JESUS	122.***.***-70	20,00
JOSE MILTON DE JESUS SANTOS	039.***.***-80	21,00
JOSE WILSON DE JESUS LEITE JUNIOR	015.***.***-55	10,00
LEANDRO RODRIGUES DOS SANTOS	858.***.***-61	5,00
LEONARDO SOUZA DOS SANTOS	078.***.***-27	15,00
LUCAS GOMES DE ANDRADE	074.***.***-05	22,50
LUCAS SANTOS DE SOUZA	056.***.***-20	15,00
MATHEUS DOS SANTOS LIMA	095.***.***-46	37,50
OSVALDO SANTANA SANTOS	003.***.***-51	18,75
PETRONILO ROBERTO DOS SANTOS	452.***.***-87	10,00

Praça Fausto Cardoso, 12 - Centro – Itabaiana/SE CEP: 49500-000

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

PORTARIA**ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Itabaiana
Gabinete do Prefeito**

RAI SANTANA PESSOA	112.***.***-56	25,00
SANDRO DOS SANTOS	079.***.***-40	15,00
WESLEY JHONATA SIQUEIRA SANTOS	053.***.***-38	15,00

Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itabaiana/SE, em 17 de julho de 2026.


JOSE PAES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Praça Fausto Cardoso, 12 - Centro – Itabaiana/SE CEP: 49500-000

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

PORTARIA**ESTADO DE SERGIPE**
Prefeitura Municipal de Itabaiana
Gabinete do Prefeito**PORTARIA Nº 868 /2026**
De 17 de julho de 2026.

Nomear **Assessores Especiais** e dá
outras providências correlatas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANA, Estado de Sergipe, no uso
das atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º. Nomear os Assessores Especiais, abaixo relacionados:

Nome	CPF	Cargo
KATHLLEN VITÓRIA COSTA SANTOS	122.***.***-54	ASSESSOR(A) ESPECIAL VI
MARIA MAYARA BEZERRA SILVA	049.***.***-90	ASSESSOR(A) ESPECIAL VI
MARIA ROBERTA SANTANA SANTOS	064.***.***-11	ASSESSOR(A) ESPECIAL VI
MARILENE FERREIRA SANTOS PIMENTEL OLIVEIRA	660.***.***-72	ASSESSOR(A) ESPECIAL VI

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itabaiana/SE, em 17 de julho de 2026.


JOSE PAES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Praça Fausto Cardoso, 12 - Centro – Itabaiana/SE CEP: 49500-000
Fones: (79) 3431-9703 / 3431-9704 / 3431-9705

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>